



São Paulo, 27 de dezembro de 2016.

À Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Sete de Setembro, nº 99, 24ª andar, Centro

Rio de Janeiro, RJ

CEP 20050-005

At: Carlos Alberto Bacha/Matheus Gomes Faria/Rinaldo Rabello Ferreira

Referência: Destinação da totalidade dos recursos da 2ª emissão de debêntures da Energest S.A.

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao "Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 séries, da Energest S.A., celebrado em 06 de abril de 2016, entre a Energest S.A. na qualidade de emissora e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário e representante de debenturistas ("Escritura de Emissão")".

Nos termos da Cláusula 3.4 da Escritura de Emissão, os representantes legais da Emissora alegam, nesse ato, de forma irrevogável e irretratável que: (i) estão devidamente autorizados a emitir a presente declaração; e (ii) a totalidade dos recursos obtidos por meio da emissão de debêntures foi destinada para: i) reforço de capital de giro e ii) ao refinanciamento do endividamento da Emissora.

Atenciosamente,



ENERGEST S.A.

José Cherem Pinto
Diretor Operação e Manutenção
da Geração